



ATO TRT5 Nº 0065, DE 10 DE MARÇO DE 2017

Designa Comissão para otimização do fluxo de trabalho do Módulo de Execução do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito deste TRT5.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA MARIA ADNA AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o CSJT e Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª, 5ª e 15ª Regiões, para aperfeiçoamento do Módulo de Execução do Sistema Processo Judicial Eletrônico– PJe,

CONSIDERANDO que foi autorizada pelo CSJT a proposição de proposta do projeto, mediante Ofício Circular CSJT.CPJe.SETIC nº 84/2017, datado de 23 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para otimização do fluxo de trabalho do Módulo de Execução do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito deste TRT5, composta pelos seguintes membros:

I – Juiz do Trabalho Firmo Ferreira Leal Neto;

II - Juíza do Trabalho Michelle Pires Bandeira Pombo, Auxiliar da Coordenadoria de Execução e Expropriação, que coordenará a Comissão;

III - Rogério Fagundes de Assis, Diretor da Coordenadoria de Execução e Expropriação;

IV – Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha, Diretora da Secretaria de Organização e Métodos e membro do Comitê Gestor de PJe;

V - Leonardo Rodrigues Barreto, Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

VI – Aldemaro Sena Gomes Júnior, Diretor Adjunto da Secretaria de Organização e Métodos.

Art. 2º Compete à referida Comissão:

a) Realizar estudos para transformação do módulo de execução do PJe em um instrumento efetivo de otimização do fluxo de trabalho da execução;

Firmado por assinatura digital em 14/03/2017 08:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117031401799752683.

Firmado por assinatura digital em 10/03/2017 14:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117031001798234362.



- b) Especificar requisitos e regras de negócios do módulo de execução do sistema PJe;
- c) Definir fluxo de trabalho para a execução trabalhista, que inclua a reunião de execuções, a gestão de créditos remanescentes, de bens penhorados e diligências realizadas, de hasta pública e de pesquisa patrimonial avançada;
- d) Identificar melhorias no atual sistema do PJe e de novas funcionalidades necessárias para viabilizar o fluxo de trabalho definido;
- d) Efetuar levantamento de requisitos e estruturação das equipes de trabalho;
- e) Desenvolver melhorias e novas funcionalidades, que serão realizadas simultaneamente pelas equipes técnicas de cada Regional e supervisionadas pelo CSJT.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de março de 2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJe TRT5 em 10.03.2017, páginas 2-4, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação - TRT5

Firmado por assinatura digital em 14/03/2017 08:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THELMA RAMOS FERNANDES. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117031401799752683.
Firmado por assinatura digital em 10/03/2017 14:36 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA ADNA AGUIAR DO NASCIMENTO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10117031001798234362.